



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 3 de maio de 2022
(OR. fr, en)

8164/22
ADD 1 REV 2
LIMITE
PV CONS 24
AGRI 152
PECHE 118

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Agricultura e Pescas)
7 de abril de 2022

ÍNDICE

Página

AGRICULTURA

Atividades não legislativas

5. Situação dos mercados agrícolas, em particular na sequência da invasão da Ucrânia..... 3

ANEXO – Declarações para a ata do Conselho..... 4

AGRICULTURA

Atividades não legislativas

5. Situação dos mercados agrícolas, em particular na sequência da invasão da Ucrânia¹ 7710/22

*Informações da Comissão e dos Estados-Membros
Troca de pontos de vista*

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela Comissão sobre a situação dos mercados agrícolas, bem como das observações e das perguntas das delegações e das respostas da Comissão.

O Conselho voltará a debater esta questão numa das suas próximas reuniões.

¹ Incluindo uma troca de pontos de vista com o ministro ucraniano da Política Agrária e da Alimentação, Mykola Solsky.

Declaração sobre os pontos "A" não legislativos constantes do documento 7720/22

Ad ponto 2 da lista de pontos "A": **Conclusões sobre os ciclos de carbono sustentáveis**
– *Aprovação*

DECLARAÇÃO DA ALEMANHA

"A Alemanha agradece à Presidência francesa o facto de ter elaborado conclusões do Conselho sobre os aspetos da agricultura e da silvicultura presentes na comunicação da Comissão Europeia sobre os ciclos do carbono sustentáveis, abordando assim um tema importante no âmbito do pacote Objetivo 55 e da Estratégia do Prado ao Prato.

A Alemanha congratula-se, em particular, com o facto de terem sido tratadas as seguintes questões:

- a longevidade e reversibilidade das fixações do CO₂;
- a prevenção de fugas de carbono;
- a prevenção de impactos negativos na biodiversidade; e
- a prevenção da dupla contagem na comunicação sobre as alterações climáticas.

A título de compromisso, a Alemanha concorda com as conclusões do Conselho sobre os aspetos da agricultura e da silvicultura presentes na comunicação da Comissão Europeia sobre os ciclos do carbono sustentáveis, mas salienta igualmente que, do ponto de vista alemão, nem todos os aspetos importantes do conceito de agricultura de baixo carbono e do quadro de certificação anunciado pela Comissão Europeia foram abordados com a devida clareza. Salienta ainda que a comunicação da Comissão Europeia sobre os ciclos do carbono sustentáveis ainda não foi suficientemente tratada por outros comités e formações do Conselho, em particular pelo Conselho "Ambiente", responsável pelas políticas em matéria de clima. Do ponto de vista alemão, entre esses aspetos há que assinalar o seguinte:

- Parece ser prematuro saudar a agricultura de baixo carbono como o novo modelo económico ecológico enquanto continuarem por resolver questões como possíveis contributos ao abrigo dos instrumentos existentes, o seu financiamento e as muitas questões que se colocam relativamente a uma aplicação atenta à dimensão ambiental.
- Um contributo positivo para a biodiversidade deve ser a condição prévia fundamental para a certificação e promoção de medidas no domínio da agricultura de baixo carbono.
- As medidas adotadas no domínio da agricultura de baixo carbono não devem colidir com os objetivos da UE em matéria de biodiversidade.
- As medidas adotadas no domínio da agricultura de baixo carbono devem não só ter por efeito armazenar carbono, mas também promover sistemas agrícolas respeitadores do clima e favoráveis à biodiversidade e, consequentemente, impulsionar processos de transformação que conduzam a uma transição permanente para práticas agrícolas judiciosas do ponto de vista ecológico e eficazes em termos climáticos, centradas no ecossistema no seu conjunto e num grande número de serviços ecossistémicos. A adequação do sistema de certificação previsto deve ser avaliada à luz destes critérios.

- O processo legislativo deve clarificar a relação de um novo sistema europeu de certificação com os sistemas de certificação privados e nacionais.
- A agricultura de baixo carbono deve imitar-se ao setor LULUCF. Poder-se-á ponderar o alargamento a outros setores se tal fizer sentido do ponto de vista da política climática e ambiental.
- No que diz respeito ao financiamento da agricultura de baixo carbono, uma das principais exigências do Governo Federal alemão é que não seja utilizado financiamento adicional da UE. A dotação financeira deve basear-se em métodos e medidas de integração do CO₂ normalizados e verificáveis e, para tal, haverá que aplicar normas uniformes em toda a UE. Há que ter em conta não só a capacidade de armazenamento, mas também a libertação de CO₂ para a atmosfera.

Isto não tem qualquer incidência no facto de, para além de ser necessário reforçar a capacidade dos ecossistemas naturais para fazer face à crise climática, haver também que proceder a uma redução significativa das emissões de gases com efeito de estufa em todos os setores para que se possam alcançar os objetivos climáticos da União Europeia.

A Alemanha comunicará estas questões essenciais ao grupo de peritos a criar pela Comissão Europeia para preparar o texto jurídico e acompanhará ativa e construtivamente o debate sobre o quadro jurídico aplicável."

**Ad ponto 10 da
lista de pontos "A":**

Decisão do Conselho relativa à posição da UE na 10.^a Conferência das Partes na Convenção de Roterdão no que diz respeito a alterações do anexo III dessa Convenção

Adoção

**Ad ponto 11 da
lista de pontos
"A":**

Decisão do Conselho relativa à posição da UE na 10.^a Conferência das Partes na Convenção de Estocolmo no que diz respeito à proposta de alteração do anexo A dessa Convenção

Adoção

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO

"A Comissão considera que a decisão do Conselho deve ser dirigida à Comissão, pelo que entende que as alterações do artigo 3.º são inadequadas.

A expressão da posição da União numa instância criada por um acordo é um ato de representação externa da União que, nos termos do artigo 17.º, n.º 1, do TUE, é uma prerrogativa institucional da Comissão.

A Comissão reserva-se todos os seus direitos nesta matéria."